



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: COSERV – Coordenadoria de Serviços

Responsável pela demanda: Marcos Hamano Tsuchiya

E-mail: coserv@tre-sp.jus.br Ramal: 2425

Coordenadoria: Coordenadoria de Serviços – COSERV

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços - SGS

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: “Excel 2016 – Módulo 2 – avançado”

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: Grupo IMPACTA/Teikens

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

Foi realizado amplo estudo de mercado, visando avaliar dentre os prestadores da área aqueles com reconhecida *expertise* e cujo conteúdo programático estivesse alinhado às necessidades práticas deste requisitante.

O instrutor Fernando de Carvalho Navarro é consultor e instrutor em TI especializado no pacote Microsoft Office, e profissional Microsoft Office Specialist Expert. Possui formação em engenharia e ministra cursos de tecnologia da informação na Impacta Certificação e Treinamento desde 2011. Ademais, é autor de material didático e publicações sobre aplicativos Microsoft Office.

Destaco, muito embora se trate de curso não customizado, que ainda assim foi realizada reunião de alinhamento, quando foram expostos os objetivos a serem alcançados, por meio da demonstração de

nossas rotinas e planejamento de evolução de controles relacionados aos mais diversos contratos fiscalizados e geridos por esta COSERV e unidades subordinadas, e em contrapartida a empresa consultada promovia a identificação dos tópicos a serem ministrados que contribuiriam para o seu alcance.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

***Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: "Excel 2016 – Módulo 2 – avançado"

Site para acesso aos dados do curso solicitado: <https://www.impacta.com.br/cursos/excel-2016-modulo-ii-online>

Modalidade: () Online ao vivo (X) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Turma: (X) Aberta () Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

() Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros (X) Não se aplica

Carga horária: 40 horas

Data: 01/08/2023

Horário: não se aplica (EAD gravado)

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 16 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Critério de sustentabilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Destaco entendimento consolidado acerca do assunto, em especial no que tange ao curso online, uma vez que se coaduna com o "... uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;" (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte). Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam

ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Curso 100% online, com possibilidade de acesso por meio da rede do TRE/SP, não havendo barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes.

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 14 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** (X) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: () imprescindível (X) necessário () não previsto

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 562,43 unitário x 16 participantes

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

Como parte da estratégia de aprimoramento do planejamento das contratações, que aliás foi elevado a princípio das licitações e contratos pela Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC 14.133/2021, vislumbra esta COSERV a necessidade das áreas se apoiarem de forma mais robusta em ferramentas de controle e gestão, otimizando os recursos limitados (orçamentários e de pessoal) para que deles se extraia o maior nível de performance possível.

Na linha desse objetivo proposto, entendemos que a especialização na ferramenta objeto desta contratação trará o alinhamento necessário para uma evolução constante do grupo de servidores desta COSERV.

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				

15						
16						

Declaro que estou ciente de que os servidores/as acima relacionados/as não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos/as em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Ainda, declaro que os/as indicados/as foram cientificados e manifestaram anuência quanto à participação no treinamento.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum/a servidor/a indicado/a é pessoa com deficiência? .Não. Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Marcos Hamano Tsuchiya
Suplente Luciana de Oliveira Silva
Data: 30/06/2023

José Luís Simeão
Secretário de Gestão de Pessoas
Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 24/07/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 01/08/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (**X**) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (**X**) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico **cursos@tre-sp.jus.br** com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.

Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.

Curso 100% online, com possibilidade de acesso por meio da rede do TRE/SP, não havendo barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

5. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: COSERV – Coordenadoria de Serviços

Responsável pela demanda: Marcos Hamano Tsuchiya

E-mail: coserv@tre-sp.jus.br Ramal: 2425

Coordenadoria: Coordenadoria de Serviços – COSERV

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços - SGS

6. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: “Excel 2016 – Análise de dados e Dashboards”

Tipo do objeto: Serviço Não Continuoado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

7. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: Grupo IMPACTA/Teikens

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

Foi realizado amplo estudo de mercado, visando avaliar dentre os prestadores da área aqueles com reconhecida *expertise* e cujo conteúdo programático estivesse alinhado às necessidades práticas deste requisitante.

O instrutor Fernando de Carvalho Navarro é consultor e instrutor em TI especializado no pacote Microsoft Office, e profissional Microsoft Office Specialist Expert. Possui formação em engenharia e ministra cursos de tecnologia da informação na Impacta Certificação e Treinamento desde 2011. Ademais, é autor de material didático e publicações sobre aplicativos Microsoft Office.

Destaco, muito embora se trate de curso não customizado, que ainda assim foi realizada reunião de alinhamento, quando foram expostos os objetivos a serem alcançados, por meio da demonstração de nossas rotinas e planejamento de evolução de controles relacionados aos mais diversos contratos fiscalizados e geridos por esta COSERV e unidades subordinadas, e em contrapartida a empresa consultada promovia a identificação dos tópicos a serem ministrados que contribuiriam para o seu alcance.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

***Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8. Dados do treinamento

Curso: "Excel 2016 – Análise de dados e Dashboards"

Site para acesso aos dados do curso solicitado: <https://www.impacta.com.br/cursos/excel-2016-analise-de-dados-e-dashboards-online>

Modalidade: () Online ao vivo (X) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Turma: (X) Aberta () Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

() Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros (X) Não se aplica

Carga horária: 24 horas

Data: 01/08/2023 a 20/10/2023

Horário: não se aplica (EAD gravado)

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 16 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:

(X) Sim. Qual/quals: Destaco entendimento consolidado acerca do assunto, em especial no que tange ao curso online, uma vez que se coaduna com o "... uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;" (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte). Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Curso 100% online, com possibilidade de acesso por meio da rede do TRE/SP, não havendo barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes.

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 14 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** (X) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: () imprescindível (X) necessário () não previsto

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 411,75 unitário x 16 participantes

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

Como parte da estratégia de aprimoramento do planejamento das contratações, que aliás foi elevado a princípio das licitações e contratos pela Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC 14.133/2021, vislumbra esta COSERV a necessidade das áreas se apoiarem de forma mais robusta em ferramentas de controle e gestão, otimizando os recursos limitados (orçamentários e de pessoal) para que deles se extraia o maior nível de performance possível.

Na linha desse objetivo proposto, entendemos que a especialização na ferramenta objeto desta contratação trará o alinhamento necessário para uma evolução constante do grupo de servidores desta COSERV.

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				

29									
30									
31									
32									

Declaro que estou ciente de que os servidores/as acima relacionados/as não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos/as em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Ainda, declaro que os/as indicados/as foram cientificados e manifestaram anuência quanto à participação no treinamento.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum/a servidor/a indicado/a é pessoa com deficiência? .Não. Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Marcos Hamano Tsuchiya Suplente Luciana de Oliveira Silva
Data: 30/06/2023

José Luiz Simião dos Santos
Secretário de Gestão de Serviços
Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 24/07/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 01/08/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (**X**) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): () SIM (**X**) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.

Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.

Curso 100% online, com possibilidade de acesso por meio da rede do TRE/SP, não havendo barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes.